



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Assegura prioridade na distribuição de vagas nas Escolas Municipais, Escolas credenciadas pelo município e Projetos Vida, para os filhos de mães solo.

Art. 1º Fica assegurada a prioridade na distribuição de vagas nas Escolas Municipais, Escolas credenciadas pelo município e Projetos Vida, para os filhos de mães solo.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se mãe solo a mulher integralmente responsável pela criação e pelo sustento de seus filhos, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e que não possuam qualquer rede de apoio.

§ 2º Para assegurar a reserva da vaga, a mãe solo deverá realizar cadastro junto à Escola, apresentando documentos com o intuito de comprovar não ter qualquer rede de apoio, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A inserção no mercado de trabalho sempre foi uma luta para muitas mulheres. Mulheres que são mães, a princípio, podem encontrar certa resistência. Mulheres, que são mães e, ainda por cima, mães solo, ou seja, não possuem qualquer rede de apoio, ficam em completa desvantagem.

Muitas mães, infelizmente, não podem contar com ajuda financeira e nem ajuda de alguém de confiança que possa cuidar da criança para que ela possa trabalhar e sustentar sua família.

Dessa forma, é fundamental para a emancipação feminina e a redução das graves desigualdades de gênero que vivemos no Brasil que o Poder Público fomente políticas públicas que propiciem a autonomia econômica da mulher. Porém, uma mulher que tem como competência a integral atenção à criança, bem como dos afazeres da casa, terá uma dificuldade ao tentar ingressar no mercado de trabalho.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de outubro de 2023.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/991D1F11>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 002813 de 23/10/2023 08:44:01

Documento
000082 / 2023

Processo
-

Autenticação



991D1F11

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 19/10/2023 16:38:16

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Hash do documento (SHA-256): 533539a8fe90dd982361eeb21631206ba1925f924fdeea6444db598bbaebd813

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.